

publicado nesta data conforme disposição do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do Município
Eldina Rodrigues de
Secretaria Adjunta Mun. de
e Planejamento SEMURB
Decreto nº 021/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 0185/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de ANASTACIO PIO DE NORONHA, o Título Definitivo nº 1563/2012;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que ANASTACIO PIO DE NORONHA, através do Processo Administrativo nº 1.569/2020, requereu a Regularização do Imóvel denominado Lote 0017, Quadra 406, Setor 0011, que é relativo ao Título Definitivo nº 1563/2012;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º. O Cancelamento administrativamente do Título Definitivo nº 1563/2012, lavrado em favor de ANASTACIO PIO DE NORONHA, referente uma área correspondente à 359,98m² (trezentos e cinquenta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados), descrito como LOTE 0017, QUADRA 406, SETOR 0011, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.


Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 10 de fevereiro de 2021.


JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto n. /2021, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).